Edição nº 1400
6 de novembro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1400 Páginas 6

Guaratuba, 6 de novembro de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELINE THRONICKE DE FREITAS
Data: 06/11/2026 16:48:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção
DECRETO Nº 28.177
Data: 5 de novembro de 2.026
Súmula: Fica retificado o Decreto nº 22.353 de 18 de setembro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária por invalidez proporcional ao servidor (a) Izaura Batista da Silva.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo administrativo de nº 250/26, de acordo com o contido no Processo nº 0005864-64.2019.8.16.0088 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR, retifica o Decreto nº 22.353/2018.
Considerando determinação judicial de revisão de aposentadoria da servidora, conforme Processo nº 0005864-64.2019.8.16.0088 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR;
DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 22.353, de 18 de setembro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária por invalidez proporcional ao servidor (a) Izaura Batista da Silva, o qual passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de setembro de 2.018, aposentadoria especial à servidora Izaura Batista da Silva, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 31431, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 8.913,11 (oito mil novecentos e treze reais e onze centavos), com integralidade e paridade, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0005864-64.2019.8.16.0088, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c a Súmula Vinculante nº 33 do STF e o art. 57 da Lei Federal nº 8.213/1991. (NR)."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 5 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.188
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor (a) Luciane Lourenço.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo processo administrativo de nº 25346/26,
DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor (a) Luciane Lourenço, ocupante do cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 150081, o tempo de 1 (ano) 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período trabalhado para o Município:
•03/02/2020 a 07/06/2021.
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, com exceção de contagem para licença especial, por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.189
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor (a) Juliana Aparecida Pacheco.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo processo administrativo de nº 28333/26,
DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor (a) Juliana Aparecida Pacheco, ocupante do cargo de Procurador (a) Municipal, matricula funcional nº 58371, o tempo de 5 (cinco) meses, referente ao período trabalhado para o Município:
•01/07/2003 a 01/12/2003.
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, com exceção de contagem para licença especial, por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.190
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 165 da Lei 1.931/22, o oficio nº 244/26 – SEMA, processo administrativo de nº 41816/26,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor abaixo relacionado:
Anderson Guilherme Seer, matricula funcional nº 57121.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.191
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia, Juciane Martins de Paula, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), Juciane Martins de Paula, CPF nº 131.528.139-29, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.192
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/RH-JG, processo administrativo de nº 42477/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Alessandro Nunes Pereira
RG nº 10.227.161-0/PR e CPF/MF nº 088.843.169-44.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.193
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Agente de Combate às Endemias com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/RH-JG, processo administrativo de nº 42477/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Eduardo Daniel de Oliveira
RG nº 7.788.472/SC e CPF/MF nº 129.676.649-79;
Roberto Santana da Silva
RG nº 6.666.864/SC e CPF/MF nº 697.227.069-34
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.194
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/26 RH-JCL, processo administrativo de nº 42477/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Adir Felipe de Sa Ribas
RG nº 10.053.206-9/PR e CPF/MF nº 063.294.109-09
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.195
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/RH-JG, processo administrativo de nº 42477/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Ana Cassia Rosa Borba Miranda
RG nº 13.110.376-0/PR e CPF/MF nº 095.664.029-02
Cristiani Oliveira da Rocha
RG nº 7.086.758-3/PR e PR/CPF/MF nº 941.629.059-91
Irene Marcia de Freitas
RG nº 4.562.408-0/PR e CPF/MF nº 828.050.329-34
Sirlene da Silva Pires
RG nº 7.326.163-5/PR e CPF/MF nº 028.369.879-95
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.196
Data: 6 de novembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como oficio nº 221/RH-JG, processo administrativo de nº 42477/26, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Renata Cristina de Oliveira Franco
RG nº 7.866.404-5/PR e CPF/MF nº 036.426.439-06;
Vanessa Rodrigues de Mello Almeida
RG nº 12.352.994-4/PR e CPF/MF nº 077.845.869-57
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.755
Data: 6 de novembro de 2.026.
Súmula: Recompõe os membros da Comissão Permanente de Sindicância do Município.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme oficio nº 31/26, contido no processo administrativo de nº 42247/26, RESOLVE:
Art. 1º Recompor a composição da Comissão Permanente de Sindicância, passando a ser formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Titulares
Elio Irineo Kertelt
Supervisor Serviços Urbanos – matrícula funcional nº 18111
Priscilla Kuntermann de Oliveira
Técnico Administrativo – matricula funcional nº 55451
Hosana Santos Silveira
Atendente Administrativo – matrícula funcional nº 224631
Suplentes
Josiane Garcia Araújo Silva
Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 15461
Marcos Vinicíus Lobo Leomil
Técnico Administrativo – matricula funcional nº 56301
Vera Sakajiri Tarran
Técnica Administrativa – matrícula funcional nº 16351
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.756
Data: 6 de novembro de 2.026.
Súmula: Altera os membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme disposição do Decreto Municipal nº 25.356/23.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e tendo em vista o ofício 244/26 – SEMPA, processo administrativo de nº 41816/26, altera os membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Agricultura, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme segue:
Gestor (a) – Secretario (a) em exercício.
Agente demandante
Anderson Guilherme Seer – Matricula funcional nº 57121
Fiscal de Contrato
Ido Hepp – Matrícula funcional nº 160381
Silvia Maciel da Silva Morais – Matrícula funcional nº 17571
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.757
Data: 6 de novembro de 2.026.
Súmula: Revogam, integralmente, as Portarias Municipais nº 16.563/26 e 16.564/26 que concediam Licença Especial a servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo de nº 41491/26, RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais nº 16.563/26 e 16.564/26 que concediam Licença Especial ao servidor (a) Marcia Cristina Macedo, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 34871.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.758
Data: 6 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Manoel dos Anjos
Matricula funcional nº 157121
Período: 22/10/26 a 04/11/26
Dirceu Diniz Bemfica Junior
Matrícula funcional nº 78001
Período: 17/10/26 a 16/11/26
Lucia Aparecida Teixeira
Matrícula funcional nº 57151
Período: 22/10/26 a 26/10/26
Arielli Silva Pereira de Souza
Matrícula funcional nº 153311
Período: 21/10/26 a 25/10/26
Daniele Cristina Cidral
Matricula funcional nº 213241
Período: 22/10/26 a 26/10/26
Solange Dombroski Riski
Matricula funcional nº 78511
Período: 27/10/26 a 30/10/26
Annye Patricia Jorge Santos Pereira
Matricula funcional nº 217471 e nº 56371
Período: 26/10/26 a 30/10/26
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.759
Data: 6 de novembro de 2.026.
Súmula: Autoriza redução temporária de carga horária à servidora Maria Jorgina Novaski.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, , e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica, Lei Federal 13.370/2016, art. 63 da Lei Estadual 18419/2015 e Lei Federal 8122/90, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no

sentido de redução temporária de carga horária, os laudos médicos periciais, Serviço de Saúde Ocupacional e o contido no processo administrativo de nº 18646/26, RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir de 21 de outubro de 2.026 e término em 19 de abril de 2.027, à servidora Maria Jorgina Novaski, matricula funcional nº 224591, ocupante do cargo de Cozinheiro, redução temporária de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária semanal, conforme processo administrativo de nº 18646/26 e o contido no art. 5º do Decreto Municipal 24.015/21.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Educação, onde está lotada, fica incumbida trimestralmente a realizar laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, e possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.760
Data: 6 de novembro de 2.026.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ingrid Fabiola Guimaraes.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 40101/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Ingrid Fabiola Guimaraes, ocupante do cargo de Auxiliar Educação Infantil, matricula funcional nº 150371, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 19 de outubro de 2.026 a 2 de novembro de 2.026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de novembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2026– PMG
CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025
PROCESSO Nº: 38003/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.
CONTRATADA: BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº22.863.010/000193
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem, contemplando o fornecimento de mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva) e de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e demais secretarias,
VIGÊNCIA: início na data de 05/11/2026 e encerramento em 05/11/2027.
VALOR: R$ 5.531.433,29 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos.).
DOTAÇÃO: CR 63 – 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos ordinários (Livres) CR 338 – 06.002.12.361.0006.2012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica CR 370 – 06.002.12.365.0006.2017.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:104-Demais Impostos Vinculados a Educação Básica CR 402 – 07.001.08.244.0007.2018.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos ordinários (Livres) CR 488 – 07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos ordinários (Livres) CR 535 – 07.003.08.245.0007.2022.3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recursos ordinários (Livres)
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16044/2026
O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos, em atendimento às orientações constantes do Parecer Jurídico nº 689/2026, da Procuradoria-Geral do Município.
1. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL
Considerando a conferência dos 132 itens cadastrados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constatou-se divergência no valor global informado no Edital e no Termo de Referência.
Assim, fica retificado o valor global estimado da contratação, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Valor global estimado: R$ 394.441,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
LEIA-SE:
Valor global estimado: R$ 394.437,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
A presente retificação limita-se à correção do valor global estimado, permanecendo inalterados os quantitativos, os preços unitários, as especificações dos itens e as demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
A presente correção possui caráter formal, não implicando alteração das condições de participação, formulação das propostas ou julgamento do certame.
3. DOS ESCLARECIMENTOS QUANTO À IDENTIFICAÇÃO E AO JULGAMENTO DOS LOTES
Em atendimento ao apontamento constante do Parecer Jurídico nº 689/2026, esclarece-se que os lotes foram corretamente identificados, cadastrados e disputados na plataforma eletrônica Compras.gov.br, em conformidade com a estrutura prevista no procedimento licitatório.
Registra-se, ainda, que não foram apresentados pedidos de esclarecimentos ou questionamentos por parte dos licitantes relacionados à identificação dos lotes ou à forma de julgamento, tampouco foram registradas ocorrências durante a sessão pública que evidenciassem dificuldades de compreensão ou prejuízo à formulação das propostas, à competitividade ou ao julgamento do certame.
Dessa forma, as inconsistências de redação e numeração identificadas possuem caráter formal, não tendo comprometido a compreensão do objeto, a competitividade ou a regularidade da disputa.
Guaratuba,06 de novembro de 2026.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PR

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br